



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO.**

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 320/2017 (GAB)

Dores do Rio Preto – ES, 22 de setembro de 2017.

V. Ex.ª Prefeito Municipal

Cleudenir José de Carvalho Neto

Com meus cordiais cumprimentos e obedecendo às disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho, em anexo, a V. Ex.ª a Indicação 072/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Sandro
Araújo
Gorini**
Assinado digitalmente por Sandro Araújo Gorini
Data: 2017.09.22 09:25:21 -0300
Sandro Araújo Gorini

Presidente da Câmara

V. Ex.ª Prefeito Municipal

Cleudenir José de Carvalho Neto

Dores do Rio Preto/ES

PROCESSO Nº 4307/2017
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 22/09/2017
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 072/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Dorés do Rio Preto - ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 172, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as seguintes providências:

QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM UM CARTÃO DE CRÉDITO EXCLUSIVO PARA O COMÉRCIO LOCAL.

ALÉM DA TRANSFORMAÇÃO ACIMA INDICADA, PODERIA TAMBÉM ACRESCENTAR AO CARTÃO DE CRÉDITO, O PERCENTUAL DE 10% DOS VENCIMENTOS DE CADA SERVIDOR NO REFERIDO CARTÃO, QUE SERIA DESCONTADA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUANDO DO RECEBIMENTO MENSAL, SENDO ESTA ÚLTIMA MODALIDADE FACULTATIVA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, seria uma forma de fortalecer o comércio local, bem como de aumento na receita dos cofres do município, fazendo com que parte deste recurso circule exclusivamente no município.

Dorés do Rio Preto, 20 de setembro de 2017.

Protocolo Nº 563/17

Em 20/09/2017

[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]
Eder Poído Aguiar
Vereador autor

PROCESSO Nº 43071/2017
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 22/09/2017
[Assinatura]